



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fones Estágio: (016) 3351-8403 Fax: (016) 3351-8132  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: [prograd@power.ufscar.br](mailto:prograd@power.ufscar.br)



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PROPOSTA DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

(Lei 11.788 de 25/09/08)

*Inal*

Empresa: Instituto Florestal

Endereço: Rua do Horto 731

Bairro: Horto Florestal Cidade/UF: São Paulo

CEP: 02377-000 Caixa Postal: \_\_\_\_\_

Fone: (11) 2231 Fax: 2232-5767

E-mail: insuramazes@ipef.sp.gov.br

CGC: 56089790.00005-01 Inscr. Est.: \_\_\_\_\_

Representante legal: Risala Weinfurter

Cargo: Diretor do Serviço de Comunicação Técnica - Científ. res

Nome do responsável pela tramitação: Sus AUT Menozes Pereira

Assinatura: *[Signature]* Data: 07/12/08

Em 11/12/2008

Aprovado

*[Signature]*  
Prof. Dr. Fátima C. M. Piña-Rodrigues  
UFSCar Campus Sorocaba

Obs.: anexar algum texto sobre a empresa.

**Assunto:** Avaliação da necessidade de celebração de acordo de estágios.

À ProGrad,

Conforme combinado, para avaliação da necessidade de celebração de acordo para realização de estágios ou outras providências que sejam necessárias, enquanto não aprovado o novo regulamento de estágios.

Em 04 de Fevereiro de 2009.



**Lauro Teixeira Cotrim**  
Procurador-Geral – PJ/UFSCar

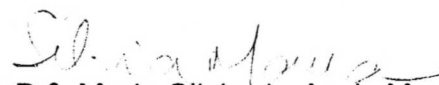
Of. nº 847/2009 – Coord. de Ensino de Grad. São Carlos, 13 de julho de 2009.

Ref.: Avaliação da necessidade de celebração de acordo de estágios.

Prezada Presidente do Conselho de Graduação,

Conforme solicitado, a Coordenadoria de Ensino de Graduação analisou a solicitação de Acordo de Convênio para Realização de Estágios (ACRE) e, considerando que há pelo menos uma unidade acadêmica interessada na realização do mesmo, recomenda a celebração do acordo ou outras providências que sejam necessárias para sua oficialização, mesmo com a ressalva de que, conforme a legislação em vigor, não é obrigatória a elaboração deste tipo de documento.

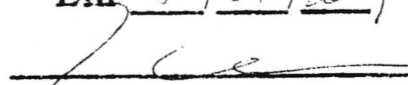
Atenciosamente,

  
Prof.ª Dr.ª Maria Sílvia de Assis Moura  
Coordenadoria de Ensino de Graduação  
ProGrad - UFSCar


~~Aprovado "ad-referendum"  
do CoG em .....~~

**DE ACORDO**

Em 13/07/2009

  
Prof. Dr. Vitor Luiz Sordi  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO ADJUNTO

Prof.ª Dr.ª Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação  
Universidade Federal de São Carlos

Aprovado "ad-referendum"  
do CoG em 17/07/2009  
  
Prof. Dr. Vitor Luiz Sordi  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO ADJUNTO  
